



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

Aprovado em
07 / 05 / 24

Presidente da Câmara
Professor Marcos Lomeu
Vereador
Matrícula: 2319

GABINETE DO VEREADOR BRUNO DE ALMEIDA SANTOS
(BRUNO DO DEPÓSITO)

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Seropédica

INDICAÇÃO 382 /2024

O Vereador Bruno de Almeida Santos (Bruno do depósito), no uso de suas atribuições legislativas vem perante a esta Mesa Diretora após anuência do plenário, solicitar que encaminhe ao Poder Executivo, o Requerimento junto a Secretaria Municipal de obras abaixo:

REQUER COM EXTREMA URGÊNCIA A CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA QUE ABRANGE O TRECHO ENTRE A RURAL E A MATERNIDADE.

Câmara Municipal de Seropédica
RECEBIDO

11 / 04 / 2024

ASS.: Aline Mascaren de Oliveira
Agente Administrativo
Matrícula: 3071

Justificativa

O pedido em questão ira fazer a ligação dos trechos entre o KM49 x RURAL e MATERNIDADE x KM41, onde ira beneficiar todos os munícipes em especial os alunos q utilizam da ciclovia como meio de se locomover entre sua residência e o local de estudo.

Desta maneira faz - se necessário à intervenção do Poder Legislativo junto ao Poder Executivo para a execução do solicitado acima mencionado.

Outro fator importante é que a justificativa plausível para o referido requerimento encontra-se pautado único e exclusivamente na segurança de seus munícipes e encontra abrigo legal no artigo 11, inciso VI alínea C na Lei Orgânica Municipal que assim dispõem:

CÂMARA MUNICIPAL
Bruno de Almeida Santos
Vereador



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Seropédica

Poder Legislativo

Artigo 11- Compete ao Município:

Inciso VI- regular, Executar, licenciar, fiscalizar, conceder, permitir ou autorizar, conforme o caso:

Alínea C- os serviços de iluminação pública;

Alínea F- os serviços construção e conservação de estradas, ruas, vias e caminhos municipais;

Sala das Sessões, 11 DE ABRIL DE 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Bruno de Almeida Santos
Vereador